



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EPP

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, através de registro de preços para o objeto aquisição de medicamentos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 52/2023, Lei 123/2006 e alterações e nos termos do disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos expedidos pela União:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: “regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: **20/03//2025**

Horário: **09:01**

Data para envio das Propostas: **10/03/2025 á partir das 09:00hs até as 09:00hs 20/03/2025**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Modo de disputa: **aberto**

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h horas do dia 17 de março de 2025 em atenção o Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

1.2 O objeto da presente licitação para A licitação será dividido em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo facultada as empresas participarem em quantos itens for de interesse.

1 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 DO CREDENCIAMENTO.

2.3 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.4 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.6 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.3 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

3.4 Edital exclusivo para Micro Empresa e EPP com os itens 05,57,60,186,188 e 261 para ampla concorrência.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.1 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.2 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.6.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6.5 em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.

3.6.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

3.7.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital após declarado arrematante, **no prazo de até 2 (duas) horas.**

4.2 A **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2 Marca de cada item ofertado;

5.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínima de **0,10(dez centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final inferior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente **inexequível**.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

8.21. a Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**
- 9.9.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, dos sócios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.9.3 Documentação de Identificação do representante legal acompanhados de **Procuração quando for o caso.**

9.9.4 Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. – **CND FEDERAL**

9.9.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; **CNDT**

9.9.8 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.9 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.10 As microempresas ou empresa de pequeno porte ou equiparados deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **emissão máxima de 90 (noventa) dias.**

a.1 . No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2 . No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2 Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE - da empresa licitante, expedida pela ANVISA /Ministério da Saúde.

9.11.3 Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal,

9.11.4 **Ficará a cargo do proponente, provar que a atividade, relacionada ao objeto da licitação, não está sujeita ao regime da Vigilância Sanitária. Neste caso estará dispensada da apresentação dos documentos relacionados nos itens 9.11.2 e 9.11.3.**

9.12A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.121 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.14 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.14.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.14.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.15 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.16.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

10.17A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do Município de Itacambira e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

15.8.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.8.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

15.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DO REAJUSTAMENTO FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL.

16.8 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

20.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.4.2a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.4.3 as peculiaridades do caso concreto

20.4.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.4.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

20.4.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

20.4.7 Para as infrações previstas nos itens **20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, e 20.1.5**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.8 Para as infrações previstas nos itens **20.1.6, 20.1.7, 20.1.8, 20.1.9 e 20.1.10**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itacambira, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

21.1A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**

21.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Francisco Bicalho nº75- Centro Itacambira MG, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 17:00HS, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MUNITA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Itacambira MG, 06 de março de 2025

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EPP

- 1.1.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 018/2025
- 1.2.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** O prazo de vigência desta ARP é de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei, com anuência do fornecedor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 “O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 aduz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2 A aquisição é fundamental para assegurar que as equipes de saúde possam oferecer um serviço eficaz, seguro e humanizado, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população. Por isso, o município, por meio das ações voltadas à atenção básica de saúde, disponibiliza equipamentos que possibilitam o suporte desde a atenção primária até os quadros clínicos mais delicados. Desta forma faz se necessário a aquisição de materiais e equipamentos para suprir as demandas das unidades de saúde visando a continuidade dos serviços oferecidos para os usuários do SUS no Município de Itacambira MG,

3. AREA DEMANDANTE.

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total
0001	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 08 CM/1,8M, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 08 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTO CLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA	pacote	500,00	11,46	5731,650
0002	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 30 CM/1,8, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS ; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 30 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTO CLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.	pacote	500,00	26,00	13000,000
0003	AVENTAL MANGA LONGA BCO 30G: DESCARTÁVEL, É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO, 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, POR PROCESSO DE COSTURA OVERLOQUE. POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. PCT COM 10 UND CADA.	pacote	50,00	36,00	1800,000
0004	AVENTAL, TIPO CAMISOLA, DESCARTÁVEL SEM MANGA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO.	unidade	200,00	25,00	5000,000
0005	AGULHA 13MM X 4,5MM CX COM 100 UNID: AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	11,96	1196,250
0006	AGULHA 20MM X 5,5MM CX COM 100 UNID: AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	12,45	1244,750
0007	AGULHA 25 MM X 8MM C/ 100 UNID: AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	15,00	1500,000
0008	AGULHA 25MM X 7MM C/ 100 UNID; AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	14,97	1496,670
0009	AGULHA 30 MM X 7MM C/100 UNID; AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	15,00	1500,000
0010	AGULHA 40MMX1,2MM C/100 UNID: AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	15,00	1500,000
0011	AGULHA 8MM X 0,3MM CX. C/ 100 UNI: AGULHAS DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICO E SUBCUTÂNEO.	caixa	100,00	15,00	1500,000
0012	AGULHA MÚLTIPLA COLETA VÁCUO 25X7 C/100: AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA 21G (25X0,8MM). CAIXA 100 UNIDADES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS À VACUO DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE	caixa	10,00	46,00	460,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÂPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS.				
0013	AGULHA 0,23MM/4MM.CX COM 100 UND.	caixa	100,00	14,97	1496,670
0014	AGULHA MÚLTIPLA COLETA VÁCUO 25X8 C/100: AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA 21G (25X0,8MM). CAIXA 100 UNID.	caixa	10,00	46,67	466,667
0015	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTA VEL, FORMA TO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	pacote	150,00	7,32	1098,540
0016	ALGODÃO HIDROFILO 500GR NÃO ESTERIL, MACIO E ABSORVENTE.	unidade	200,00	22,67	4533,340
0017	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250ML ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETA É UM MATERIAL DE CONSUMO DE AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICOS, SENDO DESTINADA PARA ARMAZENAR E APLICAR PRODUTOS LÍQUIDOS. PRODUZIDA EM MATERIAL POLIETILENO. POSSUI MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO. COR: TRANSLÚCIDO (ALMOTOLIA TRANSPARENTE). BICO: RETO.	unidade	100,00	5,75	575,000
0018	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500ML ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETA É UM MATERIAL DE CONSUMO DE AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICOS, SENDO DESTINADA PARA ARMAZENAR E APLICAR PRODUTOS LÍQUIDOS. PRODUZIDA EM MATERIAL POLIETILENO. POSSUI MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO. COR: TRANSLÚCIDO (ALMOTOLIA TRANSPARENTE). BICO: RETO.	unidade	100,00	9,00	900,000
0019	ÁCIDO ACÉTICO 2% - 1L.	unidade	20,00	44,67	893,334
0020	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS PARA AUTOCLAVES, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ÁGUA DESTILADA É INDICADA PARA USO EM AUTOCLAVE E ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS DE ÁGUA DESTILADA ; INODORO; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO INJETÁVEL; ATÓXICO.	unidade	50,00	39,33	1966,665
0021	ATADURA GESSADA 15CM/3M, CAIXA COM 20 UND	caixa	300,00	115,67	34700,010
0022	ÁGUA OXIGENADA 1000ML.ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3%.	frasco	30,00	12,67	380,001
0023	ÁLCOOL 1% IODADO 1000ML. ANTISSÉPTICO: ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1% É UM ANTISSÉPTICO APLICADO TOPICAMENTE EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	unidade	50,00	45,97	2298,335
0024	ÁLCOOL 70% 1L	frasco	500,00	12,67	6333,350
0025	ÁLCOOL GEL A 70% FRASCO 1L	frasco	100,00	13,76	1376,250
0026	AMBU RESSUSCITADOR REANIMADOR ADULTO; COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993)DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO , VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. PEÇAS EM POLICARBONATO E SILICONE AUTOCLAVÁVEIS A 12 L °C. ADULTO 1600ML.	unidade	30,00	302,33	9069,999

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0027	AMBU RESSUSCITADOR REANIMADOR INFANTIL; COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993) DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. PEÇAS EM POLICARBONATO E SILICONE AUTOCLAVÁVEIS A 121 ° C. LNFANTLL 500ML.	unidade	20,00	302,33	6046,666
0028	APARELHO DE NEBULIZADOR: COMPRESSOR MODELO MD400 BIVOLT COM 4 SAIDAS PARA AS MASCARAS MOTOR 1/4 HP.FLUXO DE AR LIVRE 451/MIN. COMPRESSAO MAXIMA 40 IB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAIDAS SIMULTANEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. VOLTAGEM: 110/220V, SEM SUPORTE E RODIZIOS.	unidade	10,00	2.696,67	26966,667
0029	AMBU RESSUSCITADOR REANIMADOR NEONATAL: COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO (CERTIFICADO ISO 10.993) DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.	unidade	10,00	302,33	3023,333
0030	ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES ELÉTRICO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DV-350.	unidade	2,00	4.300,00	8600,000
0031	: ASPIRADOR HOSPITALAR; PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PARA USO EM EMERGÊNCIA, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 LITROS/MINUTO; VÁCUO: 0-620 MMHG; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO; FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPÁ, CAPACIDADE ENTRE 0,8 E 1,2ML; EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL ANTITRANSBORDAMENTO; ALIMENTAÇÃO: 100-240 V, COM BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL 12VCC, SELADA DE CHUMBO ÁCIDO, AUTONOMIA 40 MINUTOS; PESO MÁXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TUBO DE SUCCÃO EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,8M , EXTENSÃO, PONTA DE SUCCÃO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; INCLUI: GARANTIA 1 ANO;	unidade	5,00	4.516,67	22583,334
0032	AUTOCLAVE 12 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO, Embalagem com 1 autoclave Bivolt, 2 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira e manual de instruções	unidade	10,00	6.300,00	63000,000
0033	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO: ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO . • Verificado e aprovado pelo INMETRO • Manguito e përa em PVC .1 ANO DE GARANTIA	unidade	100,00	210,00	21000,000
0034	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: Com 12 derivações simultâneas e alta qualidade de traçado (1.200 amostras/segundo por canal). Garante precisão total dos exames e resultados mais confiáveis. Totalmente controlado por computador, não precisa de fonte, pilhas ou bateria: alimentação, comunicação com computador e aterramento são feitos pela própria conexão USB. Além disso, possui filtros digitais e um exclusivo sistema de aterramento extra via	unidade	2,00	16.052,00	32104,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	<p>borne externo que garante em situações extremas um traçado mais limpo.</p> <p>Pode ser utilizado na realização de eletrocardiogramas de rotina, ou exames específicos como análise de marcapasso, CETE e "Tilt-Test". Realiza a função de 'mini-holter', gravando as 12 derivações simultaneamente.</p> <p>Permite a impressão da identidade cardiológica do paciente. O ECGPC emite laudos em múltiplos formatos, com o auxílio de banco de frases. Permite a personalização com a colocação do logotipo da instituição nas páginas de laudo, além de possibilitar a impressão colorida ou em preto e branco em papel A4 comum. Possui recursos para operação em rede local e telemedicina incorporados no software principal. É também compatível com integração a PACs/His, através de comunicação padrão DICOM. É o primeiro eletrocardiógrafo brasileiro com medidas automáticas certificadas pela norma NBR IEC 60601-2-51. As medidas automáticas estão inclusas no software básico, sem custos extra.</p> <p>Informações Técnicas: Medidas 100% automáticas – o ECGPC marca todas as ondas automaticamente</p> <p>Banco de frases editáveis. Três tipos de laudo. Mais de 500 combinações de laudo/impressão</p> <p>Pronto para DICOM, rede local e internet (telemedicina). Exporta exames em formatos abertos (XML, JPG)</p> <p>Possibilidade de gravar as doze derivações do ECG (mini-holter) Software grátis. Interface amigável e personalizável</p> <p>Compatível com módulos de Vetorcardiograma, Variabilidade da FC e Tilt Test</p> <p>O software é de livre instalação em qualquer número de computadores</p> <p>Compatível com Windows 10, 8 e 7</p> <p>Dimensões: 150mm x 202mm x 60mm</p> <p>Número de registro na ANVISA</p>				
0035	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA BIVOLT COM A CAPACIDADE DE 200KG.	unidade	10,00	1.130,00	11300,000
0036	BANDAGEM ADESIVA HIPO-ALÉRGICA, ROLO C/25 MM, CAIXA C/500 UNIDADE; UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. EM FIBRA DE VISCOSE; FALSO TECIDO ENTRELACADO COM MASSA ADESIVA; PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPO ALÉRGICO; BOA VENTILAÇÃO ; FACILIDADE DE USO; FORMATO ANATÔMICO; CONFORTÁVEL.	caixa	10,00	68,33	683,333
0037	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADE PARA 2L.	unidade	100,00	10,00	1000,000
0038	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE.COM FILTRO COM BORDA EM FILME DE POLIEURETANO TRANSPARENTE E FECHAMENTO COM CLAMP.ABERTURA DE 10MM A 65MM.	unidade	200,00	29,00	5800,000
0039	BOMBA DE INFUSÃO : PERISTÁLTICA UTILIZA UM TUBO QUE PASSA POR DENTRO DA CARÇAÇA A QUAL GERA UMA PRESSÃO NO MESMO, FAZENDO COM QUE O LÍQUIDO FLUA NA QUANTIDADE E TEMPO PROGRAMADO. COMO NÃO HÁ CONTATO DO LÍQUIDO COM A BOMBA SUA MANUTENÇÃO É MENOR E GERA MAIS CONFIABILIDADE NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS. ESTE	unidade	1,00	9.633,33	9633,333

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	TIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PODE SER APLICADA À DIVERSAS UTILIZAÇÕES E TAMBÉM EM MÁQUINAS DE DIÁLISE, BOMBAS DE CORAÇÃO E MÁQUINAS IV. CERTIFICAÇÕES DA ANVISA E INMETRO PARA OPERAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE IGUAL OU SAMTRONIC ST100.				
0040	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA DIGITAL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS EM LCD (CRISTAL LÍQUIDO); FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL; CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA DE 25 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G; DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCA E/OU EXTRA-BRANCA, ANTIGERMES, CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL); EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	unidade	5,00	1.646,00	8230,000
0041	BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOX TAMANHO 42X30X4CM: OS PRODUTOS ECONOX SÃO A DEFINIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA, MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE FAMI COM PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL. ECONOX É MAIS SAÚDE!	unidade	30,00	284,67	8540,001
0042	BANDEJA CUBA RIM EM AÇO INOX TAMANHO 26X12CM: A CUBA RIM INOX PARA ESTÉTICA É DE NÍVEL PROFISSIONAL. ESSA BANDEJA HOSPITALAR É IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ENFERMAGENS, HOSPITAIS E TAMBÉM CENTROS ESTÉTICOS. PROA CUBA RIM INOX PARA ESTÉTICA É DE NÍVEL PROFISSIONAL. ESSA BANDEJA HOSPITALAR É IDEAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ENFERMAGENS, HOSPITAIS E TAMBÉM CENTROS ESTÉTICOS. PRODUZIDA EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. É DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PODE SER ESTERILIZADA. COM MATERIAL É LEVE E RESISTENTE. DUZIDA EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. É DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PODE SER ESTERILIZADA. COM MATERIAL É LEVE E RESISTENTE.	unidade	30,00	84,67	2540,001
0043	BATERIA PARA APARELHO SONNAR: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS TIPO: ALCALINA TAMANHO: BATERIA 9V VOLTAGEM: 9V EMBALAGEM: COM 1 BATERIA BATERIA PARA APARELHO SONNAR (DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS) TIPO: ALCALINA TAMANHO: BATERIA 9V VOLTAGEM: 9V EMBALAGEM: COM 1 BATERIA BATERIA PARA APARELHO SONNAR (DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS) TIPO: ALCALINA TAMANHO: BATERIA 9V VOLTAGEM: 9V EMBALAGEM: COM 1 BATERIA.	unidade	30,00	30,33	909,999
0044	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL: MODELO: CR2032 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - MATERIAL: LITHIUM -APLICAÇÃO PRINCIPAL: BALANÇAS, ETC. -BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL. -PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.:	unidade	50,00	11,67	583,335

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0045	BIOMBO TRIPLO COM RODIZIO , TECIDO LONADO: BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 3/4" X 1,06MM, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 1/2" USO EM CLINICAS, HOSPITAIS, ESTÉTICA, SALAS DE MASSAGEM.	unidade	20,00	1.234,00	24680,000
0046	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA COM PONTA FLEXIVEL N 2: BULBO ASPIRADOR COM PONTA DE BORRACHA UTILIZADO PARA FACILITAR A HIGIENE DO NARIZ E OUVIDO, REMOVENDO RESÍDUOS, EXCESSOS DE MUCO OU INJETANDO MEDICAÇÃO	unidade	15,00	20,67	310,001
0047	BURRIFADOR PULVERIZADOR DE PLASTICO 500ML: TAMANHO: 23CM DE ALTURA (COM GATINHO) CAPACIDADE DE 500ML COR: TRANSPARENTE USO HOSPITALAR.	unidade	50,00	11,33	566,665
0048	CABO DE BISTURI: Nº 04 CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO ANVISA/M.S	unidade	5,00	28,00	140,000
0049	CABO DE BISTURI: Nº 02 CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO ANVISA/M.S	unidade	5,00	27,00	135,000
0050	CABO DE BISTURI: Nº 03 CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO ANVISA/M.S	unidade	5,00	27,00	135,000
0051	CABO DE BISTURI: Nº 07 CABO PARA LÂMINAS DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO ANVISA/M.S	unidade	5,00	28,00	140,000
0052	CADEIRA HIGIENICA DE BANHO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. FIXA. PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS RODIAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS. FREIOS BILATERAIS. APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL. APOIO DE BRAÇOS FIXOS.	unidade	5,00	746,67	3733,334
0053	CORTADOR DE GESSO STILLE CORTADOR DE GESSO STILLE, INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRAO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECAVEL.	unidade	2,00	3.116,67	6233,333
0054	CAIXA PERFURO CORTANTE: (20 LITROS) FABRICADO EM PAPELÃO; ALÇA DUPLA; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL; COR AMARELO.	unidade	300,00	39,03	11709,990

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0055	CAIXA PERFURO CORTANTE: (13 LITROS) FABRICADO EM PAPELÃO; ALÇA DUPLA; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL; COR AMARELO.	unidade	300,00	37,00	11100,000
0056	COLCHÃO D'ÁGUA: COLCHÃO D'ÁGUA CAIXA DE OVO VAZADO ANTI-ESCARAS ATÉ 130KG ; POLICLORETO DE VINILA (PVC).	unidade	5,00	520,67	2603,334
0057	COLCHAO HOSPITALAR EM NAPA COM ZIPER 033 DE 1,88 X 0,88.	unidade	30,00	627,00	18810,000
0058	CAMPO FENESTRADO: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, PRONTO USO ESTERILIZADO EM AUTOCLAVES DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DOBRADURA ASSÉPTICA	unidade	50,00	7,50	375,000
0059	CAMPO CIRURGICO PLENO: 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, DUPLA FACE, UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE POR 45CMX50CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO EM AUTOCLAVES, COM 50 UND.	pacote	20,00	168,33	3366,666
0060	CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM:: MATERIAL 100% ALGODAO; NAOESTERIL; TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO; 38G/UNIDADE; 4 CAMADAS COM CADARÇO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	pacote	20,00	235,00	4700,000
0061	CANULA DE GUEDEL Nº 1: A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É INDICADA PARA MANTER A PASSAGEM OROFARÍNGEA DESOBSTRUÍDA DURANTE OU APÓS ANESTESIA GERAL E EM PACIENTES QUE ESTEJAM INCONSCIENTES POR DIVERSOS MOTIVOS A CÂNULA DE GUEDELESCONSTITUÍDO DE BLOCO ÚNICO DE POLIETILENO. TEM APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DESDE O NEONATO ATÉ ADULTO GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADESTÉRIL É UM DISPOSITIVO.	unidade	10,00	10,33	103,333
0062	CANULA DE GUEDEL Nº 2:: A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É INDICADA PARA MANTER A PASSAGEM OROFARÍNGEA DESOBSTRUÍDA DURANTE OU APÓS ANESTESIA GERAL E EM PACIENTES QUE ESTEJAM INCONSCIENTES POR DIVERSOS MOTIVOS A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE BLOCO ÚNICO DE POLIETILENO. TEM APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DESDE O NEONATO ATÉ ADULTO GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	unidade	10,00	10,33	103,333
0063	CANULA DE GUEDEL Nº 3:: A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É INDICADA PARA MANTER A PASSAGEM OROFARÍNGEA DESOBSTRUÍDA DURANTE OU APÓS ANESTESIA GERAL E EM PACIENTES QUE ESTEJAM INCONSCIENTES POR DIVERSOS MOTIVOS A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE BLOCO ÚNICO DE POLIETILENO. TEM APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DESDE O NEONATO ATÉ ADULTO GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	unidade	10,00	10,33	103,333
0064	CANULA DE GUEDEL Nº 4:: A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É INDICADA PARA MANTER A PASSAGEM OROFARÍNGEA DESOBSTRUÍDA DURANTE OU APÓS ANESTESIA GERAL E EM PACIENTES QUE ESTEJAM INCONSCIENTES POR DIVERSOS MOTIVOS A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE BLOCO ÚNICO DE POLIETILENO. TEM APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DESDE O NEONATO ATÉ ADULTO GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	unidade	10,00	10,33	103,333
0065	CANULA DE GUEDEL Nº 5:: A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É INDICADA PARA MANTER A PASSAGEM OROFARÍNGEA DESOBSTRUÍDA DURANTE OU APÓS ANESTESIA GERAL E EM	unidade	10,00	10,33	103,333

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	PACIENTES QUE ESTEJAM INCONSCIENTES POR DIVERSOS MOTIVOS A CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE BLOCO ÚNICO DE POLIETILENO. TEM APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TAMANHOS DESDE O NEONATO ATÉ ADULTO GRANDE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
0066	CARRO DE CURATIVO Estrutura em tubo de aço inox com gradeamento protetor nos três lados. Tampo e prateleiras em chapa de aço inox. Rodízios de 4. Dimensões: C 80 cm x L 48 cm x A 80 cm:	unidade	5,00	2.626,67	13133,334
0067	CATETER INTRAVENOSO 14G:: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	20,00	65,00	1300,000
0068	CATETER INTRAVENOSO 16G:: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	20,00	65,00	1300,000
0069	CATETER INTRAVENOSO 18G:: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	50,00	65,00	3250,000
0070	CATETER INTRAVENOSO 20G:: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	100,00	65,00	6500,000
0071	CATETER INTRAVENOSO 22G:: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	100,00	65,00	6500,000
0072	CATETER INTRAVENOSO 24G: FABRICADO EM TEFLON; AGULHADO; RADIOPACO; ESTERIL; DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	100,00	81,67	8166,670
0073	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM PÉRFIS ESTRUTURAIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. - FECHAMENTOS LATERAIS EM POLIURETANO NA COR AZUL E FECHAMENTO TRASEIRO EM PVC OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO (OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR) COM BORDA DE RETENÇÃO E PUXADORES LATERAIS - 05 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, SENDO AS 04 SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 150MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E A GAVETA INFERIOR COM ALTURA APROXIMADA DE 300MM. - SISTEMA QUE POSSIBILITE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. - AS PRIMEIRAS DUAS GAVETAS SUPERIORES DEVERÃO APRESENTAR APROXIMADAMENTE 24 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA. - SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400MM X 400MM. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FECHO TI	unidade	4,00	6.966,67	27866,667
0074	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO:: FABRICADO EM PVC SILICONADO; ATOXICO; ESTERIL; APIROGENICO; DESCARTAVEL; ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	unidade	200,00	5,33	1066,660
0075	CAIXA TÉRMICA 36 LITROS EPS TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CAIXA TÉRMICA IDEAL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, MATERIAIS BIOLÓGICOS E MEDICAMENTOS. CERTIFICADO DE	unidade	20,00	450,00	9000,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	CALIBRAÇÃO RASTREADO PADRÃO RBC/INMETRO.TEMPO DE DEGELO TOTAL: 12 HORAS MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE PESO: 2,5 KG MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 42X48X36 CM MEDIDAS INTERNAS: AXLXP 40X46X34 CM TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: - 50 + 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM.				
0076	CENTRIFUGA ANALOGICA: 12 TUBOS DE 10ML, 4000 RPM ÂGULO FIXO.	unidade	2,00	3.333,33	6666,667
0077	CLAMP UMBILICAL:: FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	unidade	50,00	4,67	233,335
0078	CLISTER ADULTO: USO HOSPITALAR.	unidade	100,00	24,67	2466,670
0079	CLISTER INFANTIL: USO HOSPITALAR	unidade	100,00	24,67	2466,670
0080	CLOREXIDINA 2% 1L, ANTISSEPTICOTOPICO. EMBALAGEM DE 1L.	unidade	50,00	32,33	1616,665
0081	COLAR CERVICAL TAMANHO P M G.INDICAÇÕES: IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL EM RESGATES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA EVA CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.O TAMANHO SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	unidade	10,00	69,33	693,333
0082	COLETOR DE FEZES FRASCO PLASTICO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE); NÃO ESTÉRIL.	unidade	400,00	1,40	558,680
0083	COLETOR DE URINA FRASCO PLASTICO: O COLETOR SEM PÁ É RECOMENDADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DE FORMA ADEQUADA MATERIAIS BIOLÓGICOS QUE SERÃO ANALISADOS EM EXAMES LABORATORIAIS.	unidade	400,00	100,42	40169,320
0084	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7,5CMX7,5CM:: MATERIAL 100% ALGODAO; TECIDO TIPO TELA; 13 FIOS/CM²; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; COR BRANCA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	pacote	1.000,00	38,67	38666,700
0085	COBERTOR MANTA TERMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TAMANHO 2,10 X 1,40.	unidade	20,00	17,67	353,334
0086	CADEIRA DE RODAS ADULTO ; CONSTRUIDA EM ACO ESTRUTURA DOBRAVEL EM XPINTURA ELETROSTATICA EPOXI ESTOFAMENTO EM NYLON RODAS TRASEIRAS DE 24 INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACICOS RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS FREIOS BILATERAIS REGULAVEIS APOIOS DEPARTICULAVEIS APOIOS DE BRACOS FIXOS CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG LARGURAS DO ASSENTO 40 CM 187901 ; ; CDS / 101 AÇO	unidade	4,00	980,00	3920,000
0087	DERGÉRMANTE IODOPOVIDONA 10% EMBALAGEM PLASTICA DE 1L .	unidade	50,00	82,00	4100,000
0088	DETECTOR FETAL DE MESA DF 7000 D O DETECTOR FETAL DE MESA É UTILIZADO PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER. PERMITE A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA ENTRE A 10ª E 12ª	unidade	5,00	1.960,00	9800,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PRÉ-PARTO. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. SÃO AFERIDOS PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO. /SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, A ÚL				
0089	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1L:: INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS; SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA;	unidade	100,00	59,67	5966,670
0090	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA: COM EXCLUSIVO SISTEMA INTERNO QUE GARANTE A EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL, PERMITINDO A SAÍDA "FOLHA POR FOLHA" EVITANDO DESPERDÍCIO. SEU ABASTECIMENTO É FÁCIL E PRÁTICO.	unidade	20,00	105,00	2100,000
0091	ELETRODO CARDIOCLIP:: ELETRODO DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP, COM 04 UNIDADES. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS CABOS PACIENTE DO ECG. ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP ADULTO PERIFÉRICO, REUTILIZÁVEL PARA MEMBROS, CONJUNTO COM 04 CLIPS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO.	kit	5,00	405,00	2025,000
0092	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG:: DORSO DE ESPUMA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	100,00	40,67	4066,670
0093	KIT ESTESIÔMETRO: PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: COMPOSTO DE CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON; COMPRIMENTOS IGUAIS; CORES E DIÂMETROS DIFERENTES; EXERCEM FORÇAS DE 0,05 G A 300 G, AO APLICAR SOBRE A PELE; MONOFILAMENTOS NAS CORES: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; ROSA: 300,0 G; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	unidade	50,00	616,33	30816,665
0094	EQUIPO MACRO GOTAS: EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL; ESTERIL; COM FILTRO DE PARTÍCULAS; CONECTOR LUERSLIP COM PROTETOR; CÂMERA GOTEJADORA; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH BALL, COM SACO PROTETOR; TUBO PVC TRANSPARENTE E ATOXICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	unidade	3.000,00	2,31	6939,900

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0095	EQUIPO MICRO GOTAS: EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL; ESTÉRIL; COM FILTRO DE PARTÍCULAS; CONECTOR LUERSLIP COM PROTETOR; CÂMARA GOTEJADORA; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO.	unidade	400,00	2,00	800,000
0096	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL; O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	unidade	500,00	6,64	3320,000
0097	ESCADA COM 2 DEGRAUS HOSPITALAR: COM FITA ANTIDERRAPANTE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA NA COR BRANCA COM PONTEIRA DE BORRACHA PARA APOIO, MEDIDA APROX. 40X39X40CM.	unidade	5,00	269,67	1348,334
0098	ESCALPE 19G:: CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE, VENOSO, AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 19 G, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRAO COM TAMPA,ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	30,00	35,00	1050,000
0099	ESCALPE 21G:: CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE, VENOSO, AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 21 G, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR,CONECTORPADRAO COM TAMPA,ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	35,00	1750,000
0100	ESCALPE 23G:: CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE, VENOSO, AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 23 G, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR,CONECTORPADRAO COM TAMPA,ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	100,00	35,00	3500,000
0101	ESCALPE 25 G:: CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE, VENOSO, AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 25 G, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR,CONECTORPADRAO COM TAMPA,ESTERIL,DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	35,00	1750,000
0102	ESPAÇADOR VALVULADO INFANTIL:: ESPAÇADOR PARA AEROSPOSSUI MÁSCARAS EXTRAMACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA), COMPONENTE QUE AJUDA A VEDAR TOTALMENTE O AMBIENTE EXTERNO, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR E MANTENDO A RETENÇÃO TOTAL DO MEDICAMENTO APLICADO. ADAPTA-SE EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTOS INFANTIL. O PRODUTO TAMBÉM É COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. ALÉM DE SER BPA FREE OU SEJA, NÃO OFERECE RISCOS A SAÚDE, POIS NÃO LIBERA A SUBSTÂNCIA BISFENOLASOL GARANTE TOTAL ABSORÇÃO E INALAÇÃO CORRETA DO MEDICAMENTO.	unidade	100,00	51,67	5166,670
0103	ESPARADRAPO 10CMX4,5M:: MATERIAL 100% ALGODAO; ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA; IMPERMEAVEL.	unidade	500,00	21,33	10666,650

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0104	ESTADIOMETRO PORTATIL INFANTIL: O INFANTÔMETROAVANUTRI O ÚNICO NO PAÍS COM CERTIFICADO DO IMI - INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL, ALÉM DE SER O MAIOR DA CATEGORIA, MEDINDO CRIANÇAS DE ATÉ 146 CM DEITADAS. APARELHO PARA MEDIR COMPRIMENTO DE CRIANÇAS.	unidade	5,00	466,00	2330,000
0105	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • DESIGN AVANÇADO PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA; • TUBOS EM PVC, QUE PROPAGAM MELHOR O SOM; • AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; • INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA REPOSIÇÃO. ITENS INCLUSOS • ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO; • MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACOMPANHA • KIT COM: 2 PARES DE OLIVAS E 2 MEMBRANAS EXTRAS. DIMENSÕES • ALTURA 60CM; • LARGURA 11CM; • PROFUNDIDADE 7CM; • PESO APROXIMADO: 450G; • GARANTIA: 01 ANO.	unidade	50,00	200,67	10033,335
0106	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL INOX 20X10X05CM: ESTOJO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 PARA GUARDA E ESTERILIZAR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. LEVE (FÁCIL DE TRANSPORTAR) INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO).	unidade	10,00	238,33	2383,333
0107	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 2CM:: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2.0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	caixa	10,00	53,33	533,333
0108	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 2CM:: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2.0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	caixa	10,00	53,00	530,000
0109	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 2CM:: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2.0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	caixa	10,00	53,33	533,333
0110	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 2CM::FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2.0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	caixa	10,00	53,33	533,333
0111	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 2CM::FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2.0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	caixa	10,00	53,33	533,333
0112	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M:: MATERIAL PAPEL CREPADO; ADESIVO A BASE DE BORRACHA, OXIDO DE ZINCO E RESINA ACRILICA; IMPERMEAVEL; APRESENTACAO EM ROLO.	unidade	100,00	8,77	876,670
0113	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MMX10M: MATERIAL NAO TECIDO DE VISCOSE; ADESIVO A BASE DE RESINA ACRILICA; HIPOALERGICO; IMPERMEAVEL; COR BRANCA; APRESENTACAO EMROLO.	unidade	100,00	5,67	566,670
0114	FITA CREPE DE USO HOSPITALAR: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR NO TAMANHO 19X50. FITAS CREPE NÃO ESTÉRIL HOSPITALAR, CONFECCIONADA DE PAPEL CREPADO.	unidade	100,00	7,65	765,000
0115	FITA TIRA P/GLICOSE ACCU-CHEK ADVANTAGE (ACTIVE0): ACCU-CHEK ACTIVE É UMA LINHA DE TIRAS DE GLICEMIA, DESENVOLVIDA PELA ROCHE, PARA QUE AS PESSOAS POSSAM TESTAR SEUS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE. CAIXA COM 50 UNDS OBS:O DIRECIONAMENTO DA MARCA É DEVIDO OS APARELHOS JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO SER DA MARCA INDICADA.	caixa	200,00	40,30	8060,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0116	FIXADOR CITOLÓGICO: FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LAMINA DE VIDRO FIXADOR CITOLÓGICO USO GINECOLOGIA, SPRAY, FIXADOR CITOLÓGICO. EMBALAGEM 100ML.	unidade	50,00	17,67	883,335
0117	FIXADOR P/TUBO ENDOTRAQUEAL: FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO.	unidade	30,00	26,63	798,999
0118	FOCO DE LUZ CLINICO COM HASTE GINECOLOGICO: FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - COM ESPELHO MÓVEL. - COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. - PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. - BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ. - LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). - INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO.	unidade	5,00	1.083,33	5416,667
0119	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO, TAMANHO 20X25 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AGFA. MODELO: DT2B. MARCA/FABRICANTE:	caixa	10,00	643,67	6436,667
0120	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO, TAMANHO 25X30CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AGFA. MODELO: DT2B. MARCA/FABRICANTE:	caixa	10,00	738,33	7383,333
0121	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO, TAMANHO 28X35 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AGFA. MODELO: DT2B. MARCA/FABRICANTE:	caixa	10,00	863,67	8636,667
0122	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO, TAMANHO 35X43 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AGFA. MODELO: DT2B. MARCA/FABRICANTE	caixa	10,00	1.090,00	10900,000
0123	FRALDA GERIÁTRICA G:: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 70 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVE L, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO, USO ALGODAONAODESFACA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM 08 UNIDADES.	pacote	50,00	34,33	1716,665
0124	FRALDA GERIÁTRICA M:: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHOMEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVE L, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO, USO ALGODAONAODESFACA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM 08 UNIDADES.	pacote	50,00	34,33	1716,665
0125	FRALDA INFANTIL M:: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO HIPOALERGENICO, TIPO FORMATOANATOMICO, TAMANHO	pacote	50,00	21,33	1066,500

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	MEDIO, PESO USUARIO ATE 10 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVE L, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS, TIPO USUARIO INFANTIL, USO ALGODAONAODESFACA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM 08 UNIDADES.				
0126	FRALDA INFANTIL G: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO HIPOALERGENICO, TIPO FORMATOANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO ATE 10 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVE L, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS, TIPO USUARIO INFANTIL, USO ALGODAONAODESFACA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM 08 UNIDADES.	pacote	50,00	21,33	1066,500
0127	FRALDA INFANTIL P: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO HIPOALERGENICO, TIPO FORMATOANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO ATE 10 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVE L, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS, TIPO USUARIO INFANTIL, USO ALGODAONAODESFACA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM 08 UNIDADES.	pacote	50,00	21,33	1066,500
0128	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1L: GEL CONDUTOR; APLICACAO ULTRASSONOGRRAFIA; COMPOSICAO A BASE DE AGUA; INCOLOR; INODORO; PH NEUTRO; NAO GORDUROSO; ISENTO DE SAIS E ALCOOL. EMBALAGEM DE 1L.	unidade	100,00	17,33	1733,330
0129	GELOX RIGIDO REUTILIZÁVEL – 1000ML MEDIDAS: 27CM X 12CM X 4CM MATERIAL DO FRASCO: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RECICLADO.	unidade	50,00	28,00	1399,835
0130	GLICOSIMETRO ACCU CHEKACTIVE/ROCHE; SISTEMA AUTO CODE - 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA - APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE - CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS - PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE - CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANALISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS (CABO VENDIDO SEPARADAMENTE) - POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO. - SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA - GARANTIA VITALÍCIA - CERTIFICAÇÃO: INMETRO OU ANVISA OBS:O DIRECIONAMENTO DA MARCA É DEVIDO OS APARELHOS JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO SER DA MARCA INDICADA.	unidade	100,00	123,00	12299,800
0131	INDICADOR QUÍMICO ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE CLASSE 5-INDICADOR ADESIVO COM TECNOLOGIA TERMOCROMICA QUE REAGE QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES TESTADAS . USADA PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES PACOTE COM 250 UND	unidade	10,00	247,00	2470,000
0132	JALECO MASCULINO OXFORD COR BRANCO MANGA LONGA, TAMANHO P/M/G /EXTRA G ;	unidade	10,00	157,33	1573,333
0133	JELCO Nº 24 – INFANTIL: O CATETER INTRAVENOSO DA HD POSSUI CONECTOR LUERLOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. ALÉM DISSO, SEU PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O	unidade	1.000,00	1,67	1666,700

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	MOMENTO DO USO, E SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.				
0134	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G: TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E NA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. O KIT PAPANICOLAOU, FAVORECE A REALIZAÇÃO DE UM EXAME INDOLOR, COMODIDADE DÉRMICA E ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. CONTEÚDO DO KIT: – 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – 01 ESCOVA CERVICAL – 01 ESPÁTULA DE MADEIRA AYRES – 01 LUVA E.V.A. – 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL – 01 LÂMINA DE VIDRO.	kit	200,00	11,37	2273,340
0135	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M: TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E NA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. O KIT PAPANICOLAOU, FAVORECE A REALIZAÇÃO DE UM EXAME INDOLOR, COMODIDADE DÉRMICA E ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. CONTEÚDO DO KIT: – 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – 01 ESCOVA CERVICAL – 01 ESPÁTULA DE MADEIRA AYRES – 01 LUVA E.V.A. – 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL – 01 LÂMINA DE VIDRO.	kit	500,00	11,32	5658,350
0136	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P: TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E NA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. O KIT PAPANICOLAOU, FAVORECE A REALIZAÇÃO DE UM EXAME INDOLOR, COMODIDADE DÉRMICA E ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. CONTEÚDO DO KIT: – 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – 01 ESCOVA CERVICAL – 01 ESPÁTULA DE MADEIRA AYRES – 01 LUVA E.V.A. – 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL – 01 LÂMINA DE VIDRO.	kit	500,00	11,07	5533,350
0137	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO,: CONTENDO: CONECTOR, MÁSCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO MANGUEIRA.	kit	20,00	43,00	860,000
0138	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: CONTENDO: CONECTOR, MÁSCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO MANGUEIRA.	kit	20,00	43,00	860,000
0139	LAMINA DE BISTURI Nº 11::MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	15,00	35,33	530,000
0140	LAMINA DE BISTURI Nº 15: MATERIAL ACOINOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	15,00	35,33	530,000
0141	LAMINA DE BISTURI Nº 21: MATERIAL ACOINOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	15,00	35,33	530,000
0142	LAMINA DE BISTURI Nº 22: MATERIAL ACOINOXIDAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	15,00	35,33	530,000
0143	LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE – PACOTE/100 UN. DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OS LACRES COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE, DE APROXIMADAMENTE DE 16 CM.	pacote	10,00	62,33	623,333

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.				
0144	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. G CAIXA C/50 PARES.	caixa	100,00	37,33	3733,330
0145	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. M CAIXA C/50 PARES.	caixa	200,00	37,33	7466,660
0146	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. P CAIXA C/50 PARES	caixa	200,00	37,33	7466,660
0147	LUVA DE LÁTEX LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS / ANATÔMICA TEXTURA ANTIDERRAPANTE LUVAAMARELA CONTEM 01 PAR / TAMANHO P /M/G	par	100,00	14,67	1466,670
0148	LUVA ESTERIL Nº 7,0 CIRÚGICA PARES	par	200,00	2,33	466,660
0149	LUVA ESTERIL Nº 7,5 CIRÚGICA PARES	par	200,00	2,33	466,660
0150	LUVA ESTERIL Nº 8,0 CIRÚGICA PARES	par	200,00	2,33	466,660
0151	LUVA ESTERIL Nº 8,5 CIRÚGICA PARES	par	200,00	2,33	466,660
0152	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL P/ MACA 70X50 ROLO.	unidade	400,00	94,63	37853,320
0153	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTAVEL USO ÚNICO ESTERELIZADO ATÓXICO LIVRE DE PIROGÊNIO 28G 0,36X1,8MM. CAIXA COM 50 UND	caixa	100,00	23,00	2300,000
0154	LAMPADA INFRAVERMELHO 127 WT: TERAPIA COMO CALOR DA LÂMPADA É BASTANTE EFICAZ, PROPORCIONANDO UM ALÍVIO RÁPIDO DA DOR. A LUZ INFRAVERMELHA ESTIMULA O FLUXO SANGUÍNEO, AJUDANDO NO TRATAMENTO DE DOENÇAS COMO TENDINITE, ARTROSE, ARTRITE, BURSITE, ENTRE OUTROS. OS RAIOS INFRAVERMELHOS SÃO EMITIDOS EM BAIXA FREQUÊNCIA, ABAIXO DO QUE O OLHO HUMANO PODE ENXERGAR.	unidade	10,00	289,67	2896,667
0155	LANTERNA CLÍNICA: CLIPE PARA PRENDÊ-LO NO UNIFORME, FÁCIL DE TRANSPORTAR COM MENSURADOR PUPILAR BOTÃO ÚNICO PARA LIGAR / DESLIGAR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA PROPÓSITOS PRINCIPAIS: MÉDICO ACOMPANHA PILHAS.	unidade	20,00	210,00	4200,000
0156	LAMPADA PARA LARINGO ESTADO SÓLIDO: INDICAÇÕES:USO EXCLUSIVO EM LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DA MARCA MD; COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DE LÂMINA ALTA DURABILIDADE. ALTURA DO PRODUTO (CM):19,00 LARGURA DO PRODUTO (CM): 0,60 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM):0,60 PESO LÍQUIDO (KG): 0,005 ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 8,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 7,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) : 0,60 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,005 REGISTRO ANVISA/M.S.	unidade	10,00	68,33	683,333
0157	LENCOL EM TNT COM ELASTICO:: LENCOL HOSPITALAR FABRICADO EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COM ELASTICO; DESCARTAVEL; ATOXICO; APIROGENICO; NAOESTERIL; GRAMATURA 20G; TAMANHO 2MX90CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	100,00	17,67	1766,670
0158	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.COR BRANCA.	unidade	20,00	361,67	7233,334
0159	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.COR BRANCA.	unidade	20,00	220,00	4400,000
0160	LAMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA.DIMENSÕES:- 26X76 MM ESPESSURA:1-1,2 MM CX COM 50UND.	unidade	5,00	47,33	236,667

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0161	LARINGOSCÓPIO MD ADULTO: COM 3 LÂMINAS CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA COM CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MÉDIO - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDO PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO;- TAMANHO: MÉDIO;GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS 3, 4 E 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO.	unidade	3,00	1.370,00	4110,000
0162	MACA GINECOLÓGICA UND: ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA LAVÁVEL, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO, FLEXÍVEL, COM REGULAGEM E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA LAVÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,82 M COMPR. X 51,5 CM LARGURA X 89 CM ALT. CUBAGEM: 0,566 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,20 X 0,53 X 0,89. UND 02	unidade	2,00	3.500,00	7000,000
0163	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL:: FEITA EM FERRO; REVESTIDA EM COURO; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40º PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135KG; ALTURA: 81CM:	unidade	10,00	1.716,67	17166,667
0164	MACA RETRÁTIL BASIC MODELO MRS51MEDIDAS 1,80 M COMPRIMENTO POR 0,55 M DE LARGURA (AMBULÂNCIA FIORINO) COM KIT TRAVA AJUSTÁVEL DE FIXAÇÃO UTILIZADO PARA FIXAR E TRAVAR A MACA DENTRO DA AMBULÂNCIA.	unidade	5,00	4.833,33	24166,667
0165	MASCARA LARINGEA Nº 01,02,03,04 E 05:: A MÁSCARA LARÍNGEA MD É UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DE MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE.A NUMERAÇÃO SERÁ INDICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	unidade	10,00	239,67	2396,667
0166	MASCARA Nº 95:: CAIXA COM 10 UNIDADES POSSUI 4 CAMADAS.COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. REGISTRO ANVISA COM CLIPE NASAL.	caixa	20,00	29,00	580,000
0167	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COR BRANCA NÃO ESTÉRIL CX COM 50 UND.	unidade	100,00	14,00	1400,000
0168	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL: :: MASCARA E BALÃO RESERVATÓRIO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONECTOR E VÁLVULA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL.	unidade	100,00	23,00	2300,000
0169	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO: :: MASCARA E BALÃO RESERVATÓRIO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONECTOR E VÁLVULA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL.	unidade	100,00	21,33	2133,330

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0170	MACACÃO DE PROTECAO P M G PROTEÇÃO QUÍMICA MATERIAL: POLIPROPILENO COR: BRANCO CAPUZ: COMCAPUZ FECHAMENTO: COM ZIPER PUNHOS: COM ELASTICO TORNOZELO: COM ELASTICO TAMANHO:INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	unidade	100,00	32,67	3266,670
0171	MESA MAYO: BANDEJA DE INOX; ESTRUTURA TUBULAR BANDEJA DE AÇO INOX 0,48 X 0,32 PINTURA ELETROESTÁTICA, COM RODÍZIOS 2"POLEGADAS, COM 1 RODIZIO E 2 PÉS FIXOS:	unidade	2,00	1.006,67	2013,333
0172	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO VISUALIZADOR DE RAIOS X, BIVOLT: O NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO É IDEAL PARA A VISUALIZAÇÃO ADEQUADA DE EXAMES DE IMAGEM, OCUPANDO POUCO ESPAÇO POR PODER SER FIXADO NA PAREDE. FOI DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, SENDO QUE A ILUMINÇÃO SE DÁ POR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES .	unidade	5,00	936,67	4683,334
0173	ÓCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL:: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR NUMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXADAS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES.	unidade	100,00	8,00	800,000
0174	OTOSCOPIO, LAMPADA LED, COM ILUMINACAO POR FIBRA OPTICA, PORTATIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATORIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LAMPADA LED. ACESSORIOS - NO MINIMO 09 (NOVE) ESPECULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRES) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MINIMO 03 (TRES) UNIDADES DE CADA TAMANHO; - NO MINIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPECULOS AURICULARES DESCARTAVEIS, EM PELO MENOS 02 (DOIS) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MINIMO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE CADA TAMANHO; -01 (UMA) BATERIA RECARREGAVEL; -01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA; -01 (UM) ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES,ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERACAO, EM PORTUGUES. ALIMENTACAO ELETRICA TENSAO DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO: BIVOLTAUTOMATICO OU DE	unidade	10,00	801,67	8016,667
0175	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	unidade	50,00	201,00	10050,000
0176	PAPEL CREPADO 60CMX60CM VERDE:: ALTA EFICIENCIA NA FILTRACAO BACTERIANA, MALEAVEL; RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; BIODEGRADAVEL; INCINERAVEL; ATOXICO E NAO IRRITANTE; 100% CELULOSE; COR VERDE; GRAMATURA 60G/M²; DISPONIVEL EM FOLHAS; CAIXA COM 500 FOLHAS.	unidade	10,00	308,33	3083,333
0177	PAPEL CREPADO 40CMX40CM BRANCO:: ALTA EFICIENCIA NA FILTRACAO BACTERIANA, MALEAVEL; RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; BIODEGRADAVEL; INCINERAVEL; ATOXICO	unidade	10,00	160,33	1603,333

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	E NAO IRRITANTE; 100% CELULOSE; COR VERDE; GRAMATURA 60G/M ² ; DISPONIVEL EM FOLHAS; CAIXA COM 500 FOLHAS.				
0178	PAPEL CREPADO 60CMX60CM BRANCO:: ALTA EFICIENCIA NA FILTRACAO BACTERIANA, MALEAVEL; RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; BIODEGRADAVEL; INCINERAVEL; ATOXICO E NAO IRRITANTE; 100% CELULOSE; COR VERDE; GRAMATURA 60G/M ² ; DISPONIVEL EM FOLHAS; CAIXA COM 500 FOLHAS.	caixa	10,00	308,33	3083,333
0179	PAPEL TOALHA COM DUAS DOBRAS 23 X23 CM C/1000 FOLHAS - INTERFOLIADO - FOLHA SIMPLES.	pacote	100,00	18,33	1833,330
0180	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30MM:: PAPEL TERMOSENSIVEL; USO EM REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA; APRESENTACAO EM ROLO; MEDINDO 216MMX30MM; COM ESCALA PROPRIA PARA REGISTRO; ADAPTACAO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO. BOBINA COM 30M.	unidade	5,00	47,00	235,000
0181	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA ACOMPANHA CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CINTO ARANHA CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RÁDIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA , PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓR	unidade	5,00	1.600,33	8001,667
0182	PERA PARA ECG:: PERA USO EM ELETRODO PRECORDIAL – ECG EM LATEX NATURAL, , ESTERILREUTILIZAVEL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. PILHAS PARA OTÓSCOPIO (PILHA GRANDE D UNITARIA ALCALINA)	pacote	5,00	289,67	1448,334
0183	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO, EQUIVALÊNCIA PB 0,50 MM COM BORRACHA PLUMBÍFERA LEVE E FLEXÍVEL, MODELO UNISSEX , PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO CONTRA DANOS , CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO LARGO E FLEXÍVEL	unidade	100,00	499,33	49933,330
0184	PVPI TÓPICO IODOPOLIVIDONA 100MG/ML SOLUÇÃO AQUOSA 10% EMBALAGEM DE 1L	unidade	100,00	81,67	8166,670
0185	PINÇA ANATOMICA PARA USO GERAL: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. PESO: 0.1 KG DIMENSÕES: 4 x 14 x 4 CM GARANTIA: 10 ANOS.	unidade	30,00	25,33	759,999
0186	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA: PINÇA AUXILIAR DE SUTURA OU PINÇA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA	unidade	30,00	54,00	1620,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS.				
0187	PINÇA BACKHAUS/ABC: SUA FUNÇÃO É FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DESENVOLVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO ANVISA/M.S.	unidade	30,00	98,00	2940,000
0188	PINÇA BOZEMANN 26 CM PARA TAPONES: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	unidade	30,00	228,33	6849,999
0189	PINÇA DE CHERON:: INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES EM CAVIDADES ESTREITAS COMO OENDOCÉRVICE E RETIRADA DE PÓLIPOS.	unidade	30,00	101,00	3030,000
0190	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA:: COM SERRILHA, EM AÇO AISI 420, ACABAMENTO POLIDO, SEM REENTRÂNCIAS, COM PERFEITO ALINHAMENTO E ENCAIXE ENTRE EXTREMIDADES E TRAVAS, TAMANHO 12 CM, DE ACORDO A NORMA NBR 7153-	unidade	30,00	71,67	2150,001
0191	PINÇA HISTOLOGICA: INDICADO PARA USO GERAL. POSSUI PONTA FINA QUE FACILITA NA MANIPULAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REGISTRO ANVISA/M.S.	unidade	30,00	36,00	1080,000
0192	PINÇA KELLY RETA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 400, COMPRIMENTO DE 16CM, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1.	unidade	30,00	44,00	1320,000
0193	PINÇA KOCHER (HEMOSTARICA): INDICAÇÕES: CRIAR CONDIÇÕES PROPÍCIAS PARA A ATUAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL . DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. ITENS INCLUSOS 01 PINÇA KOCHER RETA 14CM. ALTURA DO PRODUTO (CM): 7,00 LARGURA DO PRODUTO (CM): 5,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 14,00 PESO LÍQUIDO (KG): 0,035 ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 18,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 8,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM): 0,50 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,042.	unidade	30,00	125,00	3750,000
0194	PINÇA ROCHESTER PCAM: PINÇAMENTO DE PEDÍCULOS TUBOS, OU DE ALÇA INTESTINAL RESSECADA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DESENVOLVIDO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; ESTERILIZÁVEL REGISTRO ANVISA/M.S.	unidade	30,00	109,67	3290,001
0195	PINÇA HARTMANN JACARÉ: PINÇA EM AÇO INOX COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA COM BOCA DENTADA	unidade	30,00	430,00	12900,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASO DE FIOS NÃO VISÍVEIS ENCRUSTAMENTOS OU QUEBRAS PORTA ALGODÃO:: O PORTA ALGODÃO OU GAZE DA FAVA É PRODUZIDO COM ALTA QUALIDADE, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS. PRÁTICO, COM DESIGN MODERNO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODE SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES A VAPOR.				
0196	SABONTE LIQUIDO 1000ML: O SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES. USO HOSPITALAR.	unidade	100,00	31,67	3166,670
0197	SACO LEITOSO DE LIXO HOSPITALAR 100 L: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOSSOLIDOSHOSPITALARESINFECTANTES,COSNTINUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FARDO DE 100 PEÇAS-	fardo	100,00	78,33	7833,330
0198	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X0,7:: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSAOLEGIVEL E PERMANENTE, GRADUACAOMAXIMA 0,5 EM 0,5ML, NUMERADA, COM AGULHA 25X0,7MM, BISELTRIFACETADO, PROTETORPLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.	caixa	30,00	325,00	9750,000
0199	SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13:: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSAOLEGIVEL E PERMANENTE, GRADUACAOMAXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, COM AGULHA 13X0,45MM, BISELTRIFACETADO, PROTETORPLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	30,00	34,33	1029,999
0200	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X0,7:: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSAOLEGIVEL E PERMANENTE, GRADUACAOMAXIMA 1 EM 1ML, NUMERADA, COM AGULHA 25X0,7MM, BISELTRIFACETADO, PROTETORPLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.	caixa	30,00	430,33	12909,999
0201	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,5 EM 0,5ML, NUMERADA, BISELTRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.	caixa	30,00	186,67	5600,001
0202	SONDA ASPIRACAO N° 08: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC MACIO E RESISTENTE. SEU MATERIAL É ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. SUA PONTA É ARREDONDA E ABERTA, COM DOIS FUROS LATERAIS. POSSUI UMA CODIFICAÇÃO POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	unidade	30,00	1,60	48,000
0203	SONDA ASPIRACAO N° 10: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC MACIO E RESISTENTE. SEU MATERIAL É ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. SUA PONTA É ARREDONDA E ABERTA, COM DOIS FUROS LATERAIS. POSSUI UMA CODIFICAÇÃO POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. LÁTEX-FREE.	unidade	30,00	1,60	48,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0204	SONDA ASPIRACAO Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC MACIO E RESISTENTE. SEU MATERIAL É ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. SUA PONTA É ARREDONDA E ABERTA, COM DOIS FUIROS LATERAIS. POSSUI UMA CODIFICAÇÃO POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. LÁTEX-FREE.FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,60	48,000
0205	SONDA TRAQUEAL Nº 8 SEM VALVULA ; DESTINADO A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECREÇÕES E ENTUBADOS OU AINDA TRAQUEOSTOMIZADOS, É CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 48CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC SEM VÁLVULA COM REGISTRO ANVISA SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS; COMVALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	500,00	1,87	936,650
0206	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	unidade	30,00	1,60	48,000
0207	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS; COMVALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,60	48,000
0208	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS; COMVALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	30,00	1,60	48,000
0209	SONDA FOLEY Nº 12:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO.	unidade	100,00	5,84	583,670
0210	SONDA FOLEY Nº 14:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO	unidade	100,00	5,84	583,670
0211	SONDA FOLEY Nº 16:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO.	unidade	100,00	5,84	583,670

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0212	SONDA FOLEY Nº 20:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO.	unidade	100,00	5,84	583,670
0213	SONDA FOLEY Nº 18:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO.	unidade	100,00	5,84	583,670
0214	SONDA FOLEY Nº 10:: A SONDA FOLEY OU TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA DE VESICAL DE DEMORA É UTILIZADA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE DRENAR E RECOLHER URINA DA BEXIGA E/OU INSERIR FLUIDOS NA BEXIGA PARA MEDICAÇÃO.	unidade	100,00	5,84	583,670
0215	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA:: A SONDA NASOENTERAL É UM TUBO DE POLIURETANO ATÓXICO GERALMENTE DE FINO CALIBRE INSERIDO EM UMA DAS NARINAS ATÉ A BASE DO ESTÔMAGO OU INÍCIO DO INTESTINO DELGADO (DUODENO OU JEJUNO). SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É FORNECER NUTRIENTES ATRAVÉS DE UMA DIETA LÍQUIDA (GERALMENTE EM PÓ RECONSTRUÍDA COM ÁGUA) E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL (VO). POSSUI RADIOPACIDADE, OU SEJA, É VISÍVEL AO RAIO-X (EXAME NECESSÁRIO PARA CONFIRMAÇÃO DA POSIÇÃO FINAL DA SONDA) E POSSUI UM FIO GUIA PARA AUXILIAR NA INTRODUÇÃO (QUE GERALMENTE SÓ É REMOVIDO APÓS CONFIRMAÇÃO DE POSIÇÃO POR EXAME DE RAIOX).	unidade	30,00	19,97	599,001
0216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,86	55,800
0217	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,86	55,800
0218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,97	59,001
0219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,97	59,001
0220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,97	59,001

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22:: MATERIAL PVC, SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; MALEAVEL; CRISTAL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,97	59,001
0222	SONDA RETAL Nº 16:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIO LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,87	56,001
0223	SONDA RETAL Nº 14:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIO LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	30,00	1,87	56,001
0224	SONDA URETRAL Nº 08:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERILATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	100,00	1,90	190,000
0225	SONDA URETRAL N 14: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	100,00	1,90	190,000
0226	SONDA URETRAL N 16: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	100,00	1,90	190,000
0227	SONDA URETRAL Nº 06:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	100,00	1,90	190,000
0228	SULFADIAZINA DE PRATA COM 400 G:: TRATA DE FERIDAS PRINCIPALMENTE AQUELAS COM GRANDE POTENCIAL DE INFECÇÃO E RISCO DE EVOLUÇÃO PARA INFECÇÃO GENERALIZADA: QUEIMADURAS, ÚLCERAS DE PERNA, ESCARAS DE DECÚBITO E FERIDAS CIRÚRGICAS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES.	unidade	50,00	66,00	3300,000
0229	SUPOORTE PARA SORO COM RODIZIOS ESMALTADO:: BASE EM QUADRIPE DE TUBOS 40X40MM DE DIÂMETRO, COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADOS, E TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL DE 15,87MM DE DIÂMETRO, COM 4 GANCHOS EM X NA EXTREMIDADE SUPERIOR, REGULAGEM PORMEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1,25MT E MÁXIMA: 2,10MT. COM RODÍZIOS DE 42MM.	unidade	10,00	473,33	4733,333
0230	SUPOORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM RODAS GRANDES ; O CARRINHO DE TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGENOTERAPIA POSSUI CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR OU ARMAZENAR CILINDROS DE 20 A 50 LITROS. O CARRINHO É UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS RESIDÊNCIA, ENTRE OUTROS. BASE DE FERRO BEM ESTRUTURADA GARANTINDO SEGURANÇA COM MAIOR EXCELÊNCIA DE USABILIDADE DE TRANSPORTE. CONTÉM CORRENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO CILINDRO.	unidade	5,00	683,33	3416,667

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0231	TORNEIRA 3 VIAS:: TORNEIRINHA, PLASTICORIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUERLOCK COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL.	unidade	500,00	18,47	9233,350
0232	TOUCA DESCARTAVEL:: FABRICADA EM TNELASTICO; NAOESTERIL; DESCARTAVEL; ATOXICA; APIROGENICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	50,00	16,33	816,665
0233	TESTE RÁPIDO TROPONINA:KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA(CTNL)POR IMUNOCROMATOGRFIA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA HUMANO.CX CONTENDO PLACA TESTE 25 UND.	caixa	20,00	290,67	5813,334
0234	TESTE RÁPIDO DE DENGUE: PRODUTO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS VÍRUS DA DENGUE EM SANGUE TOTAL HUMANO, SORO OU PLASMA.ESTE PRODUTO E DESTINADO PARA DIADNÓSTICO IN VITRO.CX CONTENDO 25 CASSETES DE TESTE, 25 CONTA- GOTAS, 2 TAMPÃOS COM 3ML.	caixa	40,00	500,00	20000,000
0235	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE.CX CONTENDO:25 DISPOSITIVO DE TESTE, 25 CONTAS-GOTAS, 1SOLUÇÃO TAMPÃO 3ML.	caixa	40,00	716,67	28666,668
0236	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-COV-2 MATERIAL PARA 20 REAÇÕES.CX CONTENDO:SUPORTE DE TESTE 20 UND, TAMPÃO DE CORRIDA 02 FRASCOS COM 9 ML, FRASCOS PR AMOSTRA COM CONTA-GOTAS 20UN, SWABS NASAIS 20 UND.	unidade	20,00	443,33	8866,666
0237	TUBO ENDOTRAQUEAL; TAMANHO: 5,0MM; MATERIAL: PVC BALAO: COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRAL DE ARAME INOXIDAVEL, PONTA E OLHA DE MURPHY, CURVA DE MAGIL, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO: ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. DADOS DA EMBALAGEM: LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	10,00	13,83	138,333
0238	TUBO ENDOTRAQUEAL; TAMANHO: 6,0MM; MATERIAL: PVC BALAO: COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRAL DE ARAME INOXIDAVEL, PONTA E OLHA DE MURPHY, CURVA DE MAGIL, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO: ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. DADOS DA EMBALAGEM: LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; REFORCO: FIO ACO INOX; DIAMETRO: 7,0 MM; BALAO: COM BALAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BARRA ESTABILIZADORA PARA RETIRADA DA MASCARA IMPEDINDO A REMOCAO DO TUBO, CONECTOR DE 15 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARA LARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO.	unidade	10,00	10,17	101,667
0239	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; REFORCO: ANEIS EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO: 8,0 MM; BALAO: COM BALAO; SILICONIZADO; RADIOPACO; ESTERIL; ISENTO DE LATEX; DESCARTAVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	10,00	14,17	141,667

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

0240	TUBO, CONECTOR DE 10 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARA LARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	10,00	32,96	329,600
0241	TUBO, CONECTOR DE 15 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARA LARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TUBO, CONECTOR DE 30 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARALARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	10,00	96,67	966,667
0242	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL E MOLDÁVEL TAM G:: MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIALANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.	unidade	30,00	56,33	1689,999
0243	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL E MOLDÁVEL TAM M: MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIALANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.	unidade	30,00	56,33	1689,999
0244	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL E MOLDÁVEL TAM P:: MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIALANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.	unidade	30,00	56,33	1689,999
0245	TECIDO IMPERMEAVEL: PARA USO HOSPITALAR.	metro	50,00	39,67	1983,335
0246	TECIDO PARA LENÇOL. TECIDO PLANO DE ALGODÃO LARGO, COM TRAMA E GRAMATURA PRÓPRIAS PARA AGUENTAR BOAS LAVAGENS, MACIO E ENCORPADO, POUCO CAIMENTO E BAIXA TRANSPARÊNCIA CONSIDERANDO O TIPO DE TECIDO. PODE SER USADO PARA ROUPAS CIRÚRGICA, LENÇÓIS EM GERAL E FRONHAS.	metro	50,00	43,00	2150,000
0247	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO ; ESTE TERMÔMETRO DIGITAL POSSUI GRANDE PRECISÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, ASSIM COMO AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO E FUNÇÃO ALARME, PERMITE ESCOLHER UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA. CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINA, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, ASSIM COMO AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. FUNÇÃO ALARME. ESCOLHA UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMO E/OU MÍNIMO, E QUANDO ATINGIR ESTA TAL TEMPERATURA, O TERMÔMETRO ENVIA UM ALARME	unidade	10,00	162,33	1623,333
0248	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL:: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA,	unidade	50,00	20,97	1048,335

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ECOLOGICAMENTE CORRETO. UND				
0249	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CLINICO DIGITAL:: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CLINICO DIGITAL COM ZONA DE APLICAÇÃO NA TESTA, DISTANCIA DE MEDIÇÃO 3 A 5CM. MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. FAIXA DE MEDIÇÃO DO CORPO HUMANO 32°A 43°, DE EMERGÊNCIA 0° A 60°. TELA LCD. ADEQUADO PARA TODAS AS IDADES.	unidade	50,00	209,33	10466,665
0250	TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS:: FINA E RETA, 11CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	unidade	10,00	72,67	726,667
0251	TESOURA SPENCER:: PARA RETIRADA DE PONTOS, 13CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	unidade	10,00	74,33	743,333
0252	TESTE DE SHILLER –SOLUTO DE LUGOL:: SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DA REGIÃO INTERNA DA VAGINA E DO COLO DO ÚTERO A FIM DE OBSERVAR A INTEGRIDADE DO EPITÉLIO DESTA REGIÃO. UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER. 1000ML	frasco	20,00	93,67	1873,334
0253	TUBO DE LATEX N 200 C 15 METROS:: O TUBO DE LÁTEX É INDICADO PARA: PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS. É UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO EXTENSOR DE PASSAGEM PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE FLUÍDOS. LISO E NÃO ESTÉRILCOMPOSIÇÃO: PRODUTO 100% À BASE DE LÁTEXNATURAL. FINALIDADE DO USO: OS TUBOS DE LÁTEX LEMGRUBER PODEM SER UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS.	unidade	10,00	60,00	600,000
0254	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 9ML.16X100ML CX COM 100 TUBOS.	caixa	3,00	123,00	369,000
0255	TRAQUEIA (TUBOS OU MANGUEIRAS) : UTILIZADA PARA CONECTAR CPAPS, BIPAPSE VENTILADORES MECÂNICOS, SENDO CONECTADA ENTRE O EQUIPAMENTO E A MÁSCARA DO USUÁRIO. PRODUTO NACIONAL COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE MÁSCARAS, CPAPS E BIPAPS DO MERCADO. MODELO ADULTO E INFANTIL	unidade	20,00	49,33	986,666
0256	XILOCAINA ANESTÉSICO 25G: XYLOCAÍNA É INDICADO PARA ALÍVIO DA DOR DURANTE REALIZAÇÃO DE EXAMES E INSTRUMENTAÇÃO, ALÍVIO TEMPORÁRIO DA DOR DECORRENTE DE QUEIMADURAS LEVES E ABRASÕES DA PELE, ANESTESIA DE MUCOSAS E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	unidade	50,00	23,33	1166,665
0257	PILHAS PARA OTÓSCOPIO (PILHA GRANDE D UNITARIA ALCALINA)	unidade	50,00	22,67	1133,335
0258	PORTA ALGODÃO:: O PORTA ALGODÃO OU GAZE DA FAVA É PRODUZIDO COM ALTA QUALIDADE, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS. PRÁTICO, COM DESIGN MODERNO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODE SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES AVAPOR.	unidade	20,00	124,00	2480,000
0259	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:: MATERIAL PVC; SILICONADO; DESCARTAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; APIROGENICA; ATRAUMATICA; ORIFICIOS	unidade	30,00	1,60	48,000

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	DISTAIS LATERALIZADOS; COMVALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
0260	SONDA ENTERAL Nº 06:: MATERIAL POLIURETANO; TUBO RADIOPACO; FIO GUIA EMACOINOXIDAVEL; ESTERIL; ATOXICA; FLEXIVEL; BIOCOMPATIVEL; PONTA DISTAL PLASTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE ACO INOXIDAVEL; CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y; COM TAMPAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unidade	100,00	20,67	2066,670
0261	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; REFORCO: FIO ACO INOX; DIAMETRO: 7,0 MM; BALAO: COM BALAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BARRA ESTABILIZADORA PARA RETIRADA DA MASCARA IMPEDINDO A REMOCAO DO TUBO, CONECTOR DE 15 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARA LARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO.	unidade	10,00	14,17	141,667
0262	TUBO, CONECTOR DE 30 MM REMOVIVEL PARA PASSAGEM ATRAVES DAS MASCARALARINGEA, EXTREMIDADE EM SILICONE PARA EVITAR TRAUMA DAS VIAS AEREAS, TRANSPARENTE EM PVC, RADIOPACO; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	10,00	120,67	1206,667
0263	CAMA HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO: MOVIMENTOS: SEMI - (DORSO E PERNAS), SENTADO, FLEXÃO, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO , ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS EM AÇO INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO GIRATÓRIO. - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 1,5MM DE ESPESSURA. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DOBRADAS COM ESPESSURA DE 1,5MM. TRATADA COM SISTEMA ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO TIPO POLIETILENO COM SISTEMA DE ENCAIXE PERMITINDO A RÁPIDA FIXAÇÃO. 04 GRADES PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS EM PLÁSTICO TIPO POLIETILENO COM SISTEMA RETRÁTIL MANUAL. - RODAS DE 3" COM ACABAMENTO TERMO PLÁSTICO, COM FREIO INDIVIDUAL EM 02 RODAS NA DIAGONAL.	unidade	9,00	9.726,33	87537,000
0264	CAMARA DE CONSERVAÇÃO USO MEDICO HOSPITALAR: FINALIDADE :CONERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS; TIPO : VERTICAL;VOLUME INTERNO 450 LITROS; ISOLAMENTO; POLIURETANO INJETADO; TEMPERATURA: 2 A 8 GRAUS CENTIGRADOS: UTILIZAÇÃO : NA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS. I. SEGURANÇA E OPERAÇÃO. 1. PORTA DE PUXADOR FIXO;2.A TEMPERATURA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A FAIXA DE 2(DOIS) A 8(OITO) GRAUSCENTIGRADOS; 3. CONTROLADOR DE TEMPERATURA POR COMANDO ELETRONICOMICROPROCESSADO, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 GRAUS CENTIGRADOS EM SOLUÇÃO CONTROLADORA; 4. ILUMINAÇÃO INTERNA; 5. PORTA DE AÇO COM ANTI PORTA INTERNA TRANSPARENTE OU PORTA DE AÇO PROVIDA DE VISOR EM VIDRO QUE DEVERA SER DO TIPO A PROVA DE EMBARCAMENTO "NO FOG" E ISOLADA A VÁCUO;6. REGISTRADOR DE. TEMPERATURA, DO TIPO GRAFICO OU POR	unidade	2,00	30.333,33	60666,667

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

	IMPRESSORA INCORPADA. II. 1. VOLUME INTERNO DE, NO MINIMO, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) LITROS; 2. GABIANTE EXTERNO EM AÇO CARBONO, ESMALTADO EM BRANCO OU EM AÇO INOXIDÁVEL; 3. CAMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO OU FIBRA;4. ISO				
0265	PROTETOR DE GÔNODAS, FABRICADO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA PRSGUARD; PRODUTO FLEXÍVEL; RESISTENTE; IMPERMEÁVEL DE LONGA VIDA-ÚTIL; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G.	unidade	60,00	952,00	57120,000
0266	ÓCULOS PLUMBÍFEROS, COM ARMAÇÃO EM ACETATO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, HASTE EM ELÁSTICO OU RETRÁTIL E AJUSTÁVEL, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB PROTEÇÃO LATERAL DE 0.50MMPB	unidade	40,00	1.463,33	58533,332
0267	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO RAIO-X , COM OMBREIRAS DE ESPUMA E REGULAGEM POR VELCRO EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM PB TOTAL MODELO UNISSEX COM PROTEÇÃO TOTAL NA FRENTE CRUZADO NAS COSTAS COM DUAS TIRAS CONFECCIONADO EM IMPERMEÁVEL	unidade	40,00	1.946,67	77866,668

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 conforme Decreto nº 52/2023

4.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.8. O registro a que se refere o item 4.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.
- 4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALINHAMENTO ENTRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PCA

- 5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração Municipal e se encontra no Plano de contratação anual
- 5.2. Para esta contratação se utilizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo se uso de plataforma eletrônica a ser definida e sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 6.1 Contratação de para **AQUISIÇÃO DE MATERIS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALARES** através de procedimentos para realização, mediante

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica, de registro de preços relativos à referida aquisição para contratações futuras.

6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns visto que os seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos no presente termo, e serão assim definidos no futuro edital da Licitação, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência.

7.2. Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses, bem como os equipamentos ter garantia de 12 meses, contados da data de entrega.

7.3. Fornecimento será realizado a partir da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras/secretaria solicitante.

7.3.1. Fornecer o objeto em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7. 4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

7.5. Deverá efetuar a entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento, na no almofreixado central conforme descrito na ordem de fornecimento.

7.6 Da garantia e validade dos bens

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e **o prazo de validade dos produtos não poderão ser inferior a 12(DOZE) meses na data da entrega do objeto.**

b) Garantia mínima dos equipamentos deverá ser mínima de 12 (doze) meses.

c) O objeto cotado deverá conter a marca, bem como as referências dentro das normas do controle de qualidade do INMETRO e Registro no Ministério da Saúde incluindo as especificações Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d) A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira/MG ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- e) Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SMS de Itacambira/MG.
- f) A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.
- g) A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.
- h) A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

7.7 Forma de fornecimento

a) O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante, e deverão ser entregues no **prazo de 10(dez) dias corridos contados do envio da ordem de compras.**

b) Os produtos deverão ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- Todos os produtos deverão estar de acordos com os registros da ANVISA, quando for o caso.
- Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

de atestados de qualificação técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado de objeto semelhante ao objeto desse termo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.

9.1 Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Desta forma a licitação por item será de maior vantajosidade.

9.5 Após todo o exposto, a licitação será mais vantajosa e deverá ser realizada por item para a disputa, através de menor preço unitário.

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de compras da demandante.

10.2 A entrega dos bens será realizada na cidade de Itacambira, no almoxarifado central.

10.3O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.4O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.5Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

11.3 São obrigações da Contratante:

11.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.4A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

12.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

15.2A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

15.3Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.4A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

15.5O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.6O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.7 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

15.8 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

16 DO PAGAMENTO.

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

16.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 DO REAJUSTE.

17.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM ou IPCA optado o Município pelo menor índice na época da aplicação, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.8O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de no 05 (cinco) dias úteis.

17.9O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

19.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.1.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 19.1.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.1.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

1.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Itacambira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Itacambira poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Itacambira MG.

20 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.610.414,78 (hum milhão seiscentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 21.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.
- 21.2 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

22 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 22.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 22.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 22.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 22.4 Pretende-se ainda, com o processo assegurar o acesso dos usuários da rede pública de saúde de forma ágil aos medicamentos, um insumo essencial para promoção, proteção e recuperação da saúde.

23 PROVIDENCIAS DO CONTRATO

- 23.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o fiscal do contrato deve ter ciência do que aborda o Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira MG, 06 de março de 2025

Edilene Teotônio dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRONICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/03//2025, ÀS 09-H01 MIN (NOVE HORAS UM MINUTO).

LOCAL: MUNICIPIO DE ITACAMBIRA MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ite m	Quant. Estimada	Uni d.	Produto/descrição	Valor unitário	Marca	
1						
2						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE INICIO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO

A EMPRESA XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,,CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX. OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX. PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data _____

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A EMPRESA XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº[XX]/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data. _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VI- MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-Ada Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento com o empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data _____

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VII- MINUTA DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Sr. GERALDO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRONICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02./2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	QTD	DESCONTO	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE ITACAMBIRA MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos diários oficiais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO I DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

CONTRATO Nº ___/202X

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor _____, brasileiro, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº -----, -----, xxxxx/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, constante do Processo nº 018/2025, datado de xx/xx/xxxx, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de __/__/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo é " **Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacambira MG**"

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, Anexo I do Edital, ARP independentemente de transcrição.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Var unitário e marca
XXX	XXX	1		XXX

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Dotação::

Elemento de Despesa:

Fichas:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de no 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202X.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA